



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE CAÇAPAVA - ESTADO DE SÃO PAULO

Anna Expedicta da Costa

OFICIAL

Certidão emitida em: 23 de agosto de 2017-11:30:12-Protocolo Nº: 116375-Página: 1/9

393

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 - L

MATRÍCULA Nº 1.397.-

DATA: 26 de outubro de 1.976.-

IMÓVEL: - Um imóvel situado neste município, distrito e comarca de Caçapava e consistente de um terreno localizado no Bairro do Campo Grande, à com as seguintes divisões e confrontações: - começa no marco 15 junto à divisa de Antônio Gama Ramos, e segue 453,00m. rumo 81º 30' MO, confrontando com o mesmo (Armando Gama Santos), até o marco 16; e atravessa a faixa de light com 160,00 metros rumo 81º 15' NO, até o marco 17 à margem da estrada municipal que vai de Caçapava ao Bairro da Divisão; e deite à direita e segue margeando a estrada municipal em linha sinuosa, com 45,00 metros em direção à cidade atravessando a faixa de light até o marco 18; e segue margeando a estrada com 145,00 metros até o marco 19, junto ao Ribeirão dos Mudos; e deite à direita e segue o ribeirão e segue com 465,00m. rumo 24º 45' SE até o marco 23; e deite à direita, deixa o ribeirão e segue com 290,00 metros, rumo 65º SE até o marco 24; e deite à esquerda e segue com 290,00 metros, rumo 65º SE até o marco 25 do marco 23 ao marco 25; o imóvel confronta com José Telles Pereira; no marco 25 deite à direita e segue com 60,00 metros rumo 11º 30' SO, confrontando com Joaquim Vilela de Carvalho, até o marco 25-A; e atravessa a faixa de light com 120,00 metros rumo 11º 30' SO até o marco 16-A; e segue com 190,00 m. rumo 12º 30' SO confrontando com Joaquim Vilela de Carvalho até o marco 15, ponto de partida, encerrando dentro deste perímetro uma área de 342,500 m2, ou sejam 34,25 hectares, havido em maior porção.-

Insere: - Cadastrado no Incra sob nº 685 022 000 116.-

PROPRIETÁRIOS: - JOAQUIM VILELA DE CARVALHO, RG. 8.573.547 e sua mulher dona Maria do Rosário de Souza Carvalho, RG. 8.550.546, brasileiros, casados em comunhão de bens, proprietários, etc, em conjunto com 028.223.498, residentes nesta cidade à rua D. Pedro III - Registro anterior: nº 1.980, de 26 de outubro de 1.976.-

A Oficial substituiu: - Anna Expedicta da Costa

R. 1/1.397, em 26 de outubro de 1.976.-

Título: - Venda e compra.-

Transmitentes: - Joaquim Vilela de Carvalho e sua mulher, acima qualificados;-

Adquirentes: - Firma A1 TOROLLI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE XEONIS, com sede em São Paulo, Capital, deste Estado, à rua João Ramalho, nº 115, Santo Amaro, CGC/56.990.625/0001-00, inscrita em Estadual nº 100.026.890, representada por seu Diretor Presidente Dr. Newton Carlos Hoytelro, brasileiro, casado, engenheiro, RG. 1.933.037, etc. 011.480.366, residente na Capital.-

Forma do título: - Escritura de 1º de outubro de 1.976, lavrada no 2º Cartório desta cidade de 182 fcs. 149.-

Valor: - Cr\$1.350.000,00 ( um milhão trezentos e cinquenta mil cruzeiros). -

Condições: - Conta do título que a transmissão é feita em virtude de compromisso anterior registrado sob nº 1982 do Lº 4-C.-

Registrado por: - Anna Expedicta da Costa - Of. maior.-

R. 2/1.397, em 06 de fevereiro de 1.980.-

Onus: - Servidão perpétua e onerosa.-

Por escritura de 25 de outubro de 1.979, lavrada nas notas do 21º Tab. de Notas de S. Paulo, LA 895 fcs. 6 foi instituída uma servidão em favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA, com cessão de serviços públicos federais, CGC/ 60.444.437/0001-46, com sede em S. Paulo, à rua Xavier de Toledo, nº 23, sobre uma parte do imóvel desta matrícula, denominado GIBRA A formado por uma faixa de terreno com 3.494,82 m2. com 16,00m. de largura, sendo da lateral Norte; e outra faixa de terreno de propriedade da outorgada, onde conforme planta de levantamento nº 410.627, acha-se situada a estação nº 0 +20,70; daí o trecho de faixa segue rumo N. 22º 26' N. com a distância de 246,30 metros até dar na divisa dos, digo, divisa com os terrenos de Emídio Dias de Carvalho, onde termina, confrontando nas laterais com a outorgante. - A essa faixa foi dado o valor de Cr\$165.513,60 ( cento e sessenta e cinco mil qu-

Rua Comendador João Lopes, 331 - Centro - Caçapava/SP - CEP: 12281-240 - Telefone: (12) 3653-4677 - Fax: (12) 3655-1771 - e-mail: [caçapava@ce.com.br](mailto:caçapava@ce.com.br)

Oficial de Reg. Imóveis Tit. e Doc.  
Civil Pes. Jurídicas e Tab. Protesto  
= CAÇAPAVA = SP =  
Anna Expedicta da Costa - Oficial  
Inscrev. nº 1281-240 - Escrevente  
D. Expediente - Escrevente  
Caçapava/SP - 06/06/2017



12201-0-AA 085040

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Caçapava - SP



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

COMARCA DE CAÇAPAVA - ESTADO DE SÃO PAULO

Anna Expediente da Costa

Certidão emitida em: 23 de agosto de 2017-11:30:12-Protocolo Nº: 118375-Página: 3/3

OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

303

LIVRO Nº 2.---3M

MATRÍCULA Nº 1.397 - continuação de fs. 393 leg-1 DATA: 13 de novembro de 1990.

IMÓVEL:

Av. 8/1.397, em 13 de novembro de 1990.- Retificação. -  
Certifico e dou fé, nos termos de instrumento particular de re-retificação datado de 22 de outubro de 1990, arquivado em cartório, que as partes re-retificaram a cédula registrada sob nº 6/1228, para constar que o valor do débito passou para Cr\$441.638.569,91 - (quatrocentos e quarenta e um milhões, seiscentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e nove cruzados e noventa e um centavos), inicialmente pactuado para 22.10.90 passando para 21.12.90 os encargos financeiros passando da taxa pré-fixada de 8,5% a.m. para a taxa pré-fixada de 25,5% a.m. sendo devida a cobrança no dia 21.11.90 relativo ao período de 22.10.90 a 21.11.90.- Ratificados os demais termos.-  
Averbado por:-  
(Anna Expediente da Costa - Oficial).-

3384 26571  
11-38-90 12-24-90  
C. 580-12-11490

Av. 9/1.397, em 17 de dezembro de 1990.- Retificação. (Aditivo) -  
Certifico e dou fé, nos termos de instrumento particular de re-retificação de 21.11.1990 arquivado em cartório, que as partes alteraram o valor do débito de Cr\$441.638.569,91, para Cr\$554.256.405,24 ( quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinco cruzados e vinte e quatro centavos). - Consequentemente alterasse também a cláusula de encargos financeiros que passou a vigorar da seguinte forma: os encargos financeiros passam da taxa pré fixada de 25,5% a.m. para a taxa pré-fixada de 28,5% a.m. sendo devida a cobrança da taxa no dia 21.12.90 relativo ao período de 21.11.90 a 21.12.90.- Ratificados os demais termos.-  
Averbado por:-  
(Anna Expediente da Costa - Oficial).-

11-38-90 12-24-90  
C. 580-12-11490

Av. 10/1.397, em 25 de março de 1991.- Aditivo e re-retificação.-  
Certifico e dou fé, nos termos de instrumento particular de 26 de fevereiro de 1991, arquivado em cartório, que as partes alteraram o contrato de financiamento, para constar o valor do financiamento de Cr\$554.256.405,24, passou para Cr\$1.099.312.893,16 ( um milhão, novecentos e noventa e nove mil, cento e dezesseis centavos). - o vencimento prorrogado para 01.4.91 e os encargos financeiros passando de 27,00% a.m. para a taxa pré-fixada de 14,50% a.m., sendo a dívida cobrada no dia 01.4.91 relativa ao período de 26.2.91 a 01.4.91, ratificados os demais termos.-  
Averbado por:-  
(Anna Expediente da Costa - Oficial).-

10-58-90 01-23-91  
C. 580-12-11490

Av. 11/1.397, em 12 de junho de 1991.- Aditivo.-  
Certifico e dou fé, nos termos de instrumento particular de aditivo de re-retificação de 26 de maio de 1991, arquivado, que o valor do débito passou para Cr\$1.099.312.893,16 para Cr\$1.099.312.893,16 ( um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil e novecentos e dezesseis mil novecentos e trinta e seis centavos) e a taxa pré-fixada para 14% a.m.-  
Averbado por:-  
(Anna Expediente da Costa - Oficial).-

10-58-90 01-23-91  
C. 580-12-11490

Av. 12/1.397, em 08 de agosto de 1991.- Aditivo.-  
Certifico e dou fé, nos termos de aditivo de 23.7.91, arquivado em cartório, que as partes re-retificaram o contrato para constar que o valor do débito passou para Cr\$2.153.509,361, 35, o prazo prorrogado para 20.8.91 e os encargos financeiros para a taxa pré-fixada de 14,50% a.m. devida a cobrança em 20.8.91 relativa ao período de 23.7.91 a 20.08.91.-  
Averbado por:-  
(Anna Expediente da Costa - Oficial).-

10-58-90 01-23-91  
C. 580-12-11490

Oficial de Reg. Imóveis Tít. e Doc.  
Civil Pes. Jurídicas e Tab. Protesto  
= CAÇAPAVA = SP =

Anna Expediente da Costa - Oficial  
Joselaine R. S. Silva - Escrevente  
Rosa Maria P. S. - DEP. P. 28 Magalhães - Escrevente  
Fonseca - Escrevente

Rua Comendador João Lopes, 331 - Centro - Caçapava/SP - CEP: 13281-900  
Fone: (12) 3653-4677 - Fax: (12) 3655-1771 - e-mail: cca@caçapava.sp.gov.br



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

COMARCA DE CAÇAPAVA - ESTADO DE SÃO PAULO

Anna Expedicta da Costa

OFICIAL

Certidão emitida em: 23 de agosto de 2017-11:30:12-Protocolo Nº: 118375-Página: 5/9

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2-07

105

MATRÍCULA Nº 1.397 (continuação de fs. 303 1a2-07) DATA: 27 de maio de 1993.-

IMÓVEL:

Av. 20/1.397, em 27 de maio de 1993.- Alteração de Razão Social.-

Certifico e dou fé, nos termos de petição e documentos arquivados em cartório, que por Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de novembro de 1991, ata registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35210620870, a TONOLLI DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS PASSOU a denominar-se TONOLLI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LINGUADA.-

Averbado por:-

|             |           |
|-------------|-----------|
| D-4.71412-0 | Nº 282672 |
| 12.30.17    | Uma 32/93 |
| 11/93       |           |

(Anna Expedicta da Costa - Oficial).-

Av. 21/1.397, em 27 de maio de 1993.- Alteração de Razão Social.-

Certifico e dou fé, nos termos de petição e documentos arquivados, que por Assembleia Geral de 30 de junho de 1992, registrada sua ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35901474257, a TONOLLI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LINGUA, passou a denominar-se "TONOLLI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LINGUA" - (CND, do INBS nº 783633 série C- Emissão: 19-5-1993 - Ag. S. Paulo.-)

Averbado por:-

|             |           |
|-------------|-----------|
| D-501.365-0 | Nº 28012  |
| 12.30.17    | Uma 32/93 |
| 11/93       |           |

(Anna Expedicta da Costa - Oficial).-

R. 22/1.397, em 27 de maio de 1993.- HIPOTECA = 28 Grau.-

Pela cédula de crédito industrial nº 63/042/93, registrada sob nº 2.170 fs. 184 do 1º 3-D, o imóvel desta matrícula, bem como o da matrícula de 1.228, foram HIPOTECADOS em favor de BANCO AMÉRICA DO SUL SA - CBC. 61.230.165/0001-44, pelo valor total de Cr\$281.074.500.000,00 (duzentos e oitenta e um bilhões, setenta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros). Registrado por:-

|              |           |
|--------------|-----------|
| D-2233.365-0 | Nº 28012  |
| 12.30.17     | Uma 32/93 |
| 11/93        |           |

(Anna Expedicta da Costa - Oficial).-

R. 23/1.397, em 03 de junho de 1995.- Penhora.-

Nos termos de autos de penhora e avaliação de 08 de novembro de 1994 e de depósito conforme o datado de 17 de março de 1995, nos autos de nº 002/94 que a Fazenda Nacional move contra TONOLLI DO BRASIL IND. COMÉRCIO LTDA, o imóvel desta matrícula e o da matrícula nº 1.228 foram penhorados, para garantia da dívida com a União no valor de Cr\$202.305.743,59 (dois milhões, digito, duzentos e dois milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e quarenta e três cruzeiros reais e cinquenta e nove centavos), já acrescidos de encargos legais, com protocolo datado de 19 de janeiro de 1994, em juízo, estando os imóveis avaliados em R\$-350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Depósito nomeado:- Pessoa - Bruno dos Santos - OAB/SP. 89.147 - Sentença de 22.8.94 da 1ª Vara cível d/ comarca.- Registrado por:-

(Anna Expedicta da Costa - Oficial).-

Av. 24/1.397, em 11 de Dezembro de 1995.- Ativo de re-ativação.-

Por Instrumento Particular de 29 de Setembro de 1995, arquivado, se partes assinaram um instrumento particular de ativo de re-ativação nº 001/95, para constar na melhor forma de direito que resolveu prorrogar o prazo de vencimento da cédula acima registrada e ora editada, por mais 364 (trezentos e oitenta e quatro) dias, a contar de 29-09-95, ou seja, passe a vencer-se em 17-10-96.- Encargos financeiros serão fixados em 28,80% a.e., incluindo os juros.-

Averbado por:-

|          |           |
|----------|-----------|
| D-24.43  | Nº 28.729 |
| 12.30.17 | Uma 28/95 |
| 10.98    |           |

(Anna Expedicta da Costa - Oficial).-

R. 25/1.397, em 07 de outubro de 1996.- Penhora.-

Por mandado de 27 de maio de 1996, assinado pelo Dr. Antonio Roberto Moreira de Almeida, MM, Juiz de Direito desta comarca, extratido dos autos nº01/94, de Execução Fiscal movida pela Fazenda Nacional contra TONOLLI DO BRASIL, o imóvel desta matrícula foi penhorado,-

Rua Comendador João Lopes, 331 - Centro - Caçapava - SP - 13281-190  
Fone: (12) 3653-4677 - Fax: (12) 3655-1771 - e-mail: [annaexpedicta@uol.com.br](mailto:annaexpedicta@uol.com.br) - Escrevente

Oficial de Reg. Imóveis, Tit. e Doc.  
Civil Pes. Jurídicas e Tab. Protesto  
= CAÇAPAVA = SP =  
Anna Expedicta da Costa - Oficial



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE CAÇAPAVA - ESTADO DE SÃO PAULO

Anna Expedita da Costa

OFICIAL

Certidão emitida em: 23 de agosto de 2017-11:30:13-Protocolo Nº: 118375-Página: 7/9

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -92

MATRÍCULA N.º 1.397-Continuação da Rs.105,1ªª-CV DATA 05 de Maio de 2.000.-

IMÓVEL:  
61.230.165/0001-44, pelo valor de R\$9.259.200,(nove milhões, duzentos e cinquenta e três mil, duzentos reais), com vencimento final para 15 de Março de 2.005.-  
Registrado por:- *Anna Expedita da Costa-Oficial*.-

D: 9.904,50 Rec. 14.457,00  
E: 163,17  
C: 1.044,57 Guia 939,000

R: 3241.397, em 05 de Maio de 2.000.- Hipoteca - 69 Grdu.-

Pela Cédula de Crédito Industrial nº 002/2000, emitida em 28 de fevereiro de 2.000 e registrada nesta Cartório sob nº 2.737, Le 3-E, fls. 274, o imóvel desta matrícula, bem como o da matrícula 1.228, foram hipotecados em favor do Banco América do Sul S/A., CNPJ. nº 61.230.165/0001-44, pelo valor total de R\$9.592.400,00(quebre milhões, quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos reais), com vencimento final para 15 de Março de 2.010.-  
Registrado por:- *Anna Expedita da Costa-Oficial*.-

D: 5.242,90 Rec. 64.457,00  
E: 1.634,27  
C: 1.044,57 Guia 939,000

Av. 33/1.397, em 18 de Setembro de 2.003.- Aditivo.-

C: 1.044,57 Guia 939,000

Por Instrumento Particular de 07 de Agosto de 2.003, Aditivo de Ratificação a Cédula nº 01/2000, e arquivado em Cartório, as partes resolveram na melhor forma de direito, prorrogar o vencimento de referida cédula e parcelar o saldo devedor, alterando o seu vencimento para 07 de maio de 2.005, confessando o saldo devedor no montante de R\$5.000.040,66(cinco milhões, trinta mil, quarenta reais e sessenta e seis centavos), pagando-o da seguinte forma:- uma parcela no ato da assinatura deste Aditivo, no valor de R\$100.000,00(cem mil reais) e o restante do saldo devedor, no valor de R\$4.900.040,66(quatro milhões, noventa e dois mil, quarenta reais e sessenta e seis centavos) que serão pagos em 21(vinte e uma) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 07/05/2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes.- Fica desde já ratificado que os encargos de cada parcela incidirão desde a data de assinatura do referido Aditivo, até a data do vencimento da parcela respectiva.-

Em 23.6.03, Réc. 51.623, E: 633,23 Rec. 124.621,24 C: 448,60 Guia 134,03

(Anna Expedita da Costa-Oficial).-

Av. 34/1.397, em 31 de maio de 2.007.- Bloqueio.-

Nos termos do ofício 821/MP/2007, extraído do proc. 292.01.2002.008741/6-000000-000 ori- dem nº 1138/2002 do Juízo de Direito da 1ª.Vara Cível de Itaquera-SP; requerido pelos - Representantes do Ministério Público, sendo requerido TONOLLI DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA - CNPJ. 56.990.625/0001-00 e 56.990.625/000-93 digos, 0010-93, ins- critção Estadual nº334.010.818-117, foi determinado o BLOQUEIO de quaisquer bens e valo- res da ré e outros, ficando o bem imóvel acima digos, imóvel desta matrícula indisponí- vel para transferência e da matrícula 1.228, não podendo ser praticado qualquer ato nes- ta matrícula sem autorização do Juízo competente. O Juízo contém o "Quadrante" do IMT.

Assinado por:-

(Anna Expedita da Costa -Of.-)

A escrituração desta matrícula continua à folha 05 sob forma de ficha corrida, estando extinta sua subdivisão em livros.

Oficial de Reg. Imóveis Tit. e Doc.  
Civil Pes. Jurídicas e Tab. Protesto  
= CAÇAPAVA = SP =  
Anna Expedita da Costa - Oficial  
Jossilaine R. S. Silva - Escrevente  
Diogenes D. Nogueira - Escrevente  
Adriano S. Coutinho - Escrevente



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

COMARCA DE CAÇAPAVA - ESTADO DE SÃO PAULO

Anna Expedicta da Costa

OFICIAL  
Certidão emitida em: 23 de agosto de 2017-11:30:13-Protocolo Nº: 118375-Página: 9/9

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 CAÇAPAVA - SP  
REGISTRO GERAL CNJ 12-201-0

MATRÍCULA - 1.397 FICHA - 05

201507.2112.00065512-1A-690, PROCESSO Nº 00007068620115150023 enviado pela  
CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, Ratificados os demais termos.-  
Averbado por.-

ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

AV. 39/1.397 em 11 de abril de 2017 - RETIFICAÇÃO  
Certifico e dou fé, que revendo o Comunicado averbado sob o nº 36, constatei que  
houve engano evidente quanto ao número do protocolo, número do processo e órgão  
emissor, sendo esta para constar: PROTOCOLO DE INDISPONIBILIDADE  
201603.0717.00116353-1A-630, PROCESSO Nº 00010813520144036123, enviado pela  
CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Ratificados os demais termos.-  
Averbado por.-

ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS

CERTIFICADO e dou fé, que a presente cópia  
é reprodução autêntica da matrícula nº  
1397, extraída nos termos do Art. 19, § 1º  
da Lei nº 6.015/73.

Caçapava, 23 de agosto de 2017.

ANNA EXPEDICTA DA COSTA

OFICIAL

Emol.: R\$ 29,93-Est.: R\$ 8,51-Iresp: R\$ 5,82  
Sin.: R\$ 1,58 - T.J.: R\$ 2,05 - ISS.: R\$ 0,89  
Min. Público.: R\$ 1,44 - Total: R\$ 50,22

\*\*\* Esta certidão é válida por 30 dias \*\*\*

Oficial de Reg. Imóveis Tit. e Doc.  
Civil Pes. Jurídicas e Tab. Protesto  
= CAÇAPAVA = SP =  
Anna Expedicta da Costa - Oficial  
Joselaine R. S. Silva - Escrevente  
Diogenes D. Nogueira - Escrevente  
Adriano S. Coutinho - Escrevente

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**

LIVRO Nº 2 - I.

quinhentos e treze cruzeiros e sessenta centavos) destina-se à extensão das linhas de energia elétricas, com equipamentos e aparelhos necessários;-  
Registrado por:- *Anna Expediente da Costa - Of. maior*.-

R. 3/1.397, em 06 de fevereiro de 1.980.-  
OBS.- Servidão (pequena e onerosa).-

Por escritura de 25 de outubro de 1.979, já referida no R. 1 desta matrícula, foi instituída servidão sobre outra faixa de terreno do imóvel matriculado sob nº 1397, sendo favorecida a LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA, já referida, faixa essa denominada GLEBA B, assim descrita:- uma gleba de terreno de forma triangular, contendo 150,09m2, pertencendo de margem direita do ribeirão dos Mudos, daí segue por uma cerca formada por touceiras de bambus, em 11m, ligeiramente quebrada, primeiramente com 29,20m, em seguida com 8,50m, e por último com 66,00m, até dar na lateral oeste, da faixa destinada ao ramal Maternus; neste ponto deflava para a direita, segue pela referida lateral de faixa com a distância de 102,70m, até dar novamente na margem direita segue pela margem do ribeirão, em 2,80m, até atingir o ponto de início desta descrição, confrontando ao Norte com Angéles Vila Marsans Esteve, a lade com Fúlio Dias de Carvalho e a Oeste com o outorgante.- Valor dado a esta faixa=-Cr\$6.900,0000 - (seis mil e trezentos cruzeiros).- Destina-se à extensão das linhas de energia elétricas.-  
Registrado por:- *Anna Expediente da Costa - Oficial maior*.-

47. 4/1.397, em 10 de outubro de 1984.- ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.-

Certifico e dou fé, nos termos de petição e documentos arquivados em cartório, que por Assembleia Geral Ordinária de 31.3.1980, registrada na JUCESP em 20.5.1980, sob nº 767.265/80, a firma adquirente que é representada pelo sr. Newton Carlos Montenegro, confôrme a ata referida e ata de 30.4.83 também registrada na JUCESP sob nº 51.007/83, passou a denominar-se FOMOLI DO BRASIL S/A. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS, com sede em S. Paulo, à rua Ia - Pav 115 - CGC: 56.990.625/0001-00 - Inscrição Estadual nº 100.026.890.-  
Averbado por:- *Anna Expediente da Costa - Oficial*.-

AV. 5/1.397, em 10 de outubro de 1984.- DESFAQUE - COMPROMISSO DE PARTE.-

Por instrumento particular de 27 de agosto de 1984, arquivado em cartório, parte do imóvel tomado por duas glebas, sendo a de nº 1 com 43.250m2, e a de nº 2 com 26.950m2, foi comprometida a Armando da Gama Santos, confôrme R. 1/10.866 e 10.867 de 10.8.84.-  
Averbado por:- *Anna Expediente da Costa - Oficial*.-

AV. 6/1.397, em 21 de março de 1985.- CONSTRUÇÃO.-

Certifico e dou fé, nos termos de petição e documentos arquivados em cartório que no terreno remanescente da FOMOLI DO BRASIL S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS, foi construído, foram construídos 21 galpões industriais, com a área total de 12.457,60m2, tudo conforme habite-se Parcela concedido pela Pref. Municipal em 09 de setembro de 1981.- CND, LIPAS, nº 002325/85 de 26 de Dezembro de 1985.-  
Averbado por:- *Anna Expediente da Costa - Oficial*.-

R. 7/1.397, em 06 de junho de 1990.- HIPÓTECA.-

Pela cédula de crédito industrial nº 966/90, registrada sob nº 1492 fa. 356 do Ia 3-C, o imóvel desta matrícula, juntamente com o da matrícula nº 1228 foi HIPOTECADO em favor do BANCO CO AMÉRICA DO SUL S.A. CGC. Nº. 061.230.165/0001-44, com sede em S. Paulo, à Av. Brigadeiro Faria Antonio, nº 2020, para garantia do débito (crédito aberto) no valor de Cr\$346.500.000,00 (trezentos e quarenta e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), para aplicação em capital de giro, com vencimento para 22 de outubro de 1990.-  
Registrado por:- *Anna Expediente da Costa - Oficial*.-

Continua à fs. 303 do Ia 2-CM

11.8.4.97 07 11.8.4.97  
499/3 11.8.4.97  
11.8.4.97 07 11.8.4.97

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 -CM

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Av.13/1.397, em 09 de outubro de 1991.- Aditivo.-<br/>Certifico e dou fé, nos termos de instrumento particular de 10 de setembro de 1991, arquivado em cartório, que as partes re-ratificaram o contrato para constar que o valor do principal passou para Cr\$2.787.236.330,53, o vencimento prorrogado para 09.12.91 e a taxa pré-fixada de 14,50% a.m. para a taxa pós-fixada com base na TRD. acrescido de juros de 4,00% a.m. relativo ao período de 10.9.91 a 09.12.91.-<br/>Averbado por:-<br/>(Anna Expediente de Costa - Oficial).-</p> <div data-bbox="1569 909 1632 1185"> <p>D. 56.617<br/>R. 24.194<br/>C. 14<br/>Out 1991</p> </div> | <p>Av.14/1.397, em 28 de janeiro de 1992.- Aditivo.-<br/>Certifico e dou fé, nos termos de instrumento particular de 09 de dezembro de 1991, arquivado em cartório, que as partes re-ratificaram o que foi contratado, para constar que o valor do financiamento foi alterado passando para Cr\$5.021.801,162,97 e o prazo de financiamento, de vencimento prorrogado para 09.03.92 e os encargos financeiros passam a vigorar da taxa pós-fixada com base na Taxa Referencial Diária = TRD acrescido de juros de 4,5% an para a taxa pós-fixada com base na TRD acrescido de juros de 3,00% a.a. relativo ao período de 09.12.91 a 09.03.92. Após essa data a cobrança dos encargos serão fixados de conformidade com a taxa de mercado vigente na época.-<br/>Averbado por:-<br/>(Anna Expediente de Costa - Oficial).-</p> <div data-bbox="1233 909 1308 1209"> <p>D. 56.617<br/>R. 24.194<br/>C. 14<br/>Out 23/92</p> </div> | <p>Av.15/1.397, em 20 de maio de 1992.- Aditivo e Re-ratificação.-<br/>Por instrumento particular de 18 de março de 1992, arquivado, as partes alteraram novamente o contrato registrado sob nº 1842, para constar que o débito passou para Cr\$10.488,255.587,69, prorrogado seu vencimento para 17.06.92, e os encargos financeiros também alterados nos termos do documento.-<br/>Averbado por:-<br/>(Anna Expediente de Costa - Oficial).-</p> <div data-bbox="1021 876 1108 1161"> <p>D. 56.617<br/>R. 24.194<br/>C. 14<br/>Out 23/92</p> </div> | <p>Av.16/1.397, em 13 de maio de 1992.- Aditivo de Re-ratificação.-<br/>Por instrumento particular de 25 de junho de 1992, arquivado, foi alterado o contrato e aditivo acima para constar que o saldo devedor passou para Cr\$50.769.046.249,10 e o vencimento para 23.03.92.-<br/>Averbado por:-<br/>(Anna Expediente de Costa - Oficial).-</p> <div data-bbox="834 958 909 1234"> <p>D. 56.617<br/>R. 24.194<br/>C. 14<br/>Out 23/92</p> </div> | <p>Av. 17/1.397, em 22 de outubro de 1992.- Aditivo de re-ratificação.-<br/>Certifico e dou fé, nos termos de instrumento particular de 25 de setembro de 1992, arquivado, as partes alteraram novamente o contrato e aditivos, para constar que o valor do contrato passou para Cr\$37.247.601.535,90 e o vencimento prorrogado para 04.01.93.- Os encargos financeiros também foram alterados conforme instrumento.-<br/>Averbado por:-<br/>(Anna Expediente de Costa - Oficial).-</p> <div data-bbox="623 958 697 1234"> <p>D. 56.617<br/>R. 24.194<br/>C. 14<br/>Out 23/92</p> </div> | <p>Av. 18/1.397, em 26 de fevereiro de 1993.- Aditivo.-<br/>Por instrumento particular de 04 de janeiro de 1993, arquivado, as partes assinaram um instrumento particular de aditivo de re-ratificação nº001/93 para constar que o valor do financiamento foi alterado para Cr\$81.459.456.629,69, vencimento para 05.04.93, permanecendo a taxa TRD + 3,75% a.m. e cobrança de encargos financeiros no dia 05.04.93.-<br/>Averbado por:-<br/>(Anna Expediente de Costa - Oficial).-</p> <div data-bbox="411 909 473 1201"> <p>D. 56.617<br/>R. 24.194<br/>C. 14<br/>Out 23/92</p> </div> | <p>Av. 19/1.397, em 15 de abril de 1993.- Reificação = engano evidente).-<br/>Certifico e dou fé, nos termos do documento arquivado, averbado sob nº 16 acima, que o valor correto da dívida é de Cr\$20.307.618.499,64 e a data de averbação foi em 13 de Junho de 1992 e não como constou.-<br/>A Oficial:-</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

continua à fs. 105 do 1º 2-CV

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2-CV

penhorado, juntamente com o da matrícula nº1.228, sendo nomeado depositário- Dr. Wilson Bueno dos Santos, da Fazenda Nacional, Avaliação do Imóvel-R\$-890.500,00.-  
Registrado por:- *[Assinatura]*

(Anna Expediente da Costa- Oficial).-

Av.26/1.397, em 19 de Dezembro de 1996.- Aditivo de re- ratificação.-  
Por Instrumento Particular de 17 de Outubro de 1996, Aditivo de re- ratificação nº 002/96, arquivado em Cartório, as partes resolveram na melhor forma da direito prorrogar o prazo de vencimento da cédula supra registrada e ora aditada, por mais 365(trzentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 17.10.96, ou seja, passa a vencer-se em 17.10.97.- Encargos financeiros serão fixados em 24,00% a.a., incluindo juros.-  
Averbado por:- *[Assinatura]*

(Anna Expediente da Costa - Oficial).-

Av. 28/1.397, em 19 de Dezembro de 1998.- Aditivo- nº003/97.-  
Por instrumento particular de 15 de outubro de 1997, as partes aditaram a cédula registrada sob nº28, para constar que o prazo foi prorrogado por mais 636 (seiscentos e trinta e cinco) dias, a contar de 17.10.97 e a vencer-se em 14.07.99; que os encargos foram fixados em 20,00% a.a. cobrados potencialmente sobre o saldo devedor repassado, exigíveis em 14.1.99, 14.7.99; 14.1.99 e 14.7.99.- Demais condições constantes do instrumento e ratificados os demais termos.-

Averbado por:- *[Assinatura]*

(Anna Expediente da Costa- Oficial).-

R.28/1.397, em 12 de Março de 1.999.- Hipoteca - 3o Grau.-  
Pela Cédula de Crédito Industrial Nº 98/0020.338.6, emitida em 30 de Dezembro de 1998, e registrada neste Cartório sob nº 2.658, Lº 3-E, Fls. 197, o Imóvel desta matrícula bem como o da matrícula nº 1.228, foram hipotecados em favor do Banco América do Sul S.A., C/C: 61.230.165/0001-46, pelo valor total de R\$915.218,32( novecentos e quinze mil, duzentos e dezeto reais e trinta e dois centavos), com vencimento final para 20 de Dezembro de 2.003.-  
Registrado por:- *[Assinatura]*

(Anna Expediente da Costa-Oficial).-

Ru.29/1.397, em 30 de Agosto de 1.999.- Hipoteca - 4o Grau.-  
Pela Cédula de Crédito Industrial Nº 99/0003.933-7, emitida em 02 de Junho de 1.999, e registrada neste Cartório, sob nº 26688, Lº 3-E, Fls.220, o Imóvel desta matrícula bem como o da matrícula nº 1.228, foram hipotecados em favor do Banco América do Sul S.A., C/C: 61.230.165/0001-46, pelo valor total de R\$316.067,78(quinhetos e dezesseis mil, sessenta e sete reais, setenta e oito centavos), com vencimento final para 29 de Novembro de 1.999.-  
Registrado por:- *[Assinatura]*

(Anna Expediente da Costa-Oficial).-

Av.30/1.397, em 31 de Agosto de 1.999.- Aditivo.-  
Por Instrumento Particular de 14 de Junho de 1.999, Aditivo de re- ratificação a Cédula acima registrada e arquivado em Cartório, as partes resolveram na melhor forma de direito prorrogar o prazo de vencimento da Cédula acima registrada e ora aditada por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, a contar da 14/07/1999, ficando seu vencimento final para 14/01/2.000, os encargos financeiros foram fixados em 15,00%(quinze por cento) a.a., cobrados potencialmente sobre o saldo devedor repassado, exigíveis em 14/01/2.000.- De mais condições constantes do instrumento e ratificados os demais termos.-  
Averbado por:- *[Assinatura]*

(Anna Expediente da Costa-Oficial).-

R.31/1.397, em 05 de Maio de 2.000.- Hipoteca - 5o Grau.-  
Pela Cédula de Crédito Industrial nº 001/2000, emitida em 28 de Fevereiro de 2.000 e registrada neste Cartório sob nº 2.737, Lº 3-E, Fls.274, o Imóvel desta matrícula bem como o da matrícula nº 1.228, foram hipotecados em favor do Banco América do Sul S.A., CNPJ nº

Cont. as Fls.037, Lº 2-02

D: 364.93 Rec: 02/204  
E: 204.35  
C: 151.02 Guia 046/99

D: 364.93 Rec: 22/235  
E: 223.55  
C: 151.02 Guia 11/95

D: 643.3 Rec: 44.456  
E: 134.8  
C: 151.02 Guia 163/99

D: 216.6 Rec: 34.442  
E: 34.44  
C: 151.02 Guia 44/99

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAÇAPAVA, SP

REGISTRO GERAL

CNJ 12.201-0

LMRO-2

MATRICULA-1.397

FICHA-05

AV.35/1.397 em 18 de agosto de 2015 - INDISPONIBILIDADE

Certifico e dou fé, que por Conforme comunicado n° 87 de 21/07/2015 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, processo CG n° 00007068620115150023, Processo CGI 201507.2112.00065512-1A-690, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de TONOLLI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA, CNPJ/ME n° 56.990.625/0001-00, solicitante Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg. Jacaré 1ª Vara do Trabalho de Jacaré, enviado pela Central de Indisponibilidades, conforme Protocolo 57850 de 18 de agosto de 2015.

Averbado por.-

*Anna Expedicta*  
ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

AV.36/1.397 em 09 de março de 2016 - INDISPONIBILIDADE

Certifico e dou fé, que conforme comunicado n°. 395 da Corregedoria/Geral da Justiça do Estado de São Paulo, processo CG n° 00010613520144036123, processo CGI 201603.0717.00116353-1A-630, registrado Sob o N° 117322 do Livro de Indisponibilidades e CGI 70574 foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de TONOLLI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA, CNPJ/ME n° 56.990.625/0001-00, Solicitante TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO - BRAGANÇA PAULISTA - 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, enviado pela Central de Indisponibilidades, conforme protocolo 60957 de 09 de março de 2016.

Averbado por.-

*Anna Expedicta*  
ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

AV.37/1.397 em 14 de junho de 2016 - DECLARAÇÃO

Certifico e dou fé, nos termos de ofício n° 096/CAAR/2016 emitido em 31 de maio de 2016 pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob n° 43.776/491/0001-70, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, n° 345, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, em cumprimento ao que determina o inciso V do artigo 30 do Decreto n° 59.263/2013, que conforme relatório "Investigação Ambiental e Avaliação de Risco de Área dos Tanques de Lama" de março de 210, elaborado pela empresa SGW Serviços Engenharia Ambiental Ltda., foi constatado que o imóvel dessa matrícula encontra-se contaminado sob investigação, contaminação ocasionada por metais, tendo sido notificado o proprietário do imóvel em questão por meio da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 26/05/2016, Poder executivo, Seção 01, Folha 126(97). - Averbado por.-

*Anna Expedicta*  
ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

AV.38/1.397 em 11 de abril de 2017 - RETIFICAÇÃO

Certifico e dou fé, que revendo o Comunicado averbado Sob o N°35, constatei que houve engano evidente quanto ao número do protocolo, número do processo e órgão emissor, sendo esta para constar: PROTOCOLO DE INDISPONIBILIDADE

continua na ficha n° 05